



ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº. 200/98, DE 26/06/98

### “AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES E OBRAS”

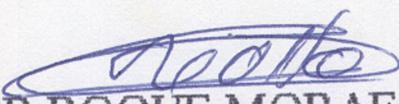
VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria Estadual de Transportes e Obras, para construção de uma Ponte Sobre o Rio da Vargem, com vão de 17m(Dezessete metros), na saída para as Comunidades de Ervalzinho, Marmeleiro, Santa Lúcia e para o Município de Abdon Batista.

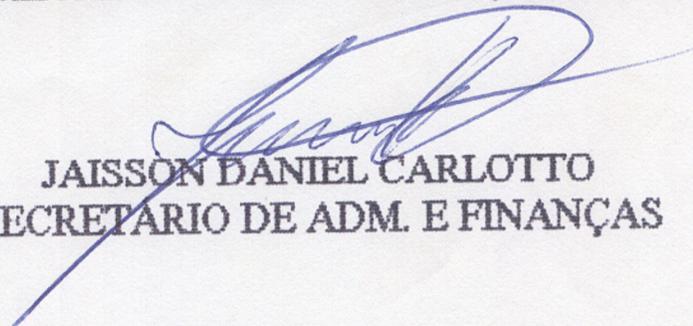
Artigo 2º - No Referido Convênio a Secretaria Estadual de Transportes e Obras, participará com o valor de R\$: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) e o Município fará uma contrapartida no Valor de R\$: 16.000,00(Dezesseis Mil Reais), totalizando um valor de R\$: 40.000,00(Quarenta Mil Reais).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 26 DE JUNHO DE 1998

  
VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 26 DE JUNHO DE 1998.

  
JAISSON DANIEL CARLOTTO  
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS